

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77
Matinha/MA

DECRETO N° 004/2020

A Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO que as medidas preventivas contribuirão para diminuir a velocidade em que o CORONAVÍRUS (Covid – 19) tem se propagado no Brasil e no Mundo;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade de todos cuidar da sua saúde e agir preventivamente em prol de um desfecho menos devastador desta pandemia;

CONSIDERANDO o conjunto de medidas e esforços que estão sendo realizados pelo Governo do Estado do Maranhão e Prefeituras Municipais, assim como toda a sociedade, como forma de conter a disseminação do novo coronavírus no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a recomendação n° 001/2020 (Medida de Combate ao Contágio do Novo Coronavírus) do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que o Governo Federal decretou estado de emergência apresentando as medidas de combate ao novo COVID 19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas parcialmente as atividades do Conselho Tutelar; Bolsa Família – Cadastro Único; Centro de Referência de Assistência Social- CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREA3; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; Emissão de Carteira de Trabalho e Carteira de Identidade, Serviços de Saúde e Feira do camelô, no período de 19 a 31 de março de 2020. As atividades das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares nomeadas através da Portaria n°. 021/2020, para apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos ficarão suspensas no período de 23 de março a 31 de março de 2020.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior, está assim considerada:

I- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – Serão suspensos os seguintes serviços:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77
Matinha/MA

- a) Conselho Tutelar (Terá um conselheiro de plantão e os demais atendimentos serão feitos através dos telefones dos conselheiros);
- b) Cadastro Único – Bolsa Família (Só atenderá em dia de 4ª feira os casos de desbloqueio e cancelamento de cartão, com funcionamento das 8 às 12h;
- c) CRAS E CREAS (Visitas domiciliares suspensas com atendimento individualizado);
- d) Emissão de CTPS e Carteira de Identidade (Suspensas);
- e) SCFV (Suspensas);
- f) Comissão de Processo Administrativo (Suspensas).

II- SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – Serão suspensas os seguintes serviços:

- a) Visitas a pacientes internados;
- b) Serviços Odontológicos;
- c) Serviços de Fisioterapia;
- d) Coleta para exames laboratoriais de rotina, com exceção à gestantes e internados;
- e) Consultas eletivas de pediatria;
- f) Consultas com nutricionista;
- g) Consultas com psicólogo;
- h) Consultas eletivas de saúde mental;
- i) Serviços de cartão SUS.

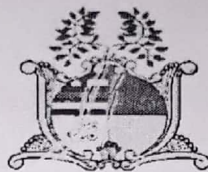
Art.3º - Os serviços emergenciais de saúde serão mantidos.

Art.4º- Ficam suspensas ainda no âmbito do município de Matinha/MA, campeonato e torneios de futebol, festas, churrascos, atividades em bares e academias e outras manifestações culturais ou festivas que podem aglomerar pessoas.

Art.5º- Fica determinado o controle de fluxo de pessoas nas dividas do município de Matinha/MA.

§ 1º - O controle de fluxo de pessoas será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde em articulação com as demais Secretarias Municipais, com apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar.

§ 2º - O controle de fluxo de pessoas será exercido por meio de abordagem juntos aos transportes de passageiros (*ônibus e vans*), as quais receberão orientações e determinações expedidas pelo Serviço de Saúde, com o objetivo de conter a contaminação pelo **NOVO CORONAVÍRUS**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000

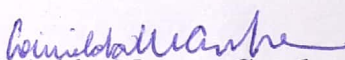
CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Art.6º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, 19 de março de 2020, 71º de Emancipação Política. Liniêlda Nunes Cunha Prefeita de Matinha.


Liniêlda Nunes Cunha
Prefeita Municipal